



**PROCESSO Nº 50500.003426/2006-56**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2006**

**OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2006, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA LUCIANO CARNEIRO Nº 2.255-A- PAVIMENTO TÉRREO- BAIRRO VILA UNIÃO, EM FORTALEZA-CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] P e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 , doravante denominada **LOCATÁRIA**, tendo em vista a Cláusula Sétima do Contrato e o PARECER Nº 00376/2019/PF-ANTT/PGF/AGU, **resolve apostilar o Contrato nº 038/2006**, celebrado com a empresa **CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Avenida Luciano Carneiro, 2255, Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob Nº 07.223.878/0001-35, representada neste ato pelo seu Diretor o Senhor **LUIZ HELDER CORREIA DINIZ**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED]; CPF nº 142.251.313-00, doravante denominada **LOCADORA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a formalização da renúncia, pela LOCADORA, ao seu direito de reajuste do contrato, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019, com base na variação do IGP-M/FGV no período de janeiro/2018 a janeiro/2019, conforme negociações entre as partes.

1.1.1. Considerando que a variação do IGP-M/FGV no período de janeiro/2017 a janeiro/2018, culminou no índice negativo de -0,4141%, o que acarretaria na redução do valor mensal de locação, de comum acordo entre as partes, não será aplicado o reajuste contratual devido a partir de 1º de janeiro de 2018.

1.1.2. **O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2020**, com base na variação do IGP-M/FGV no período entre janeiro/2019 e janeiro/2020.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Com a renúncia aos reajustes, objeto deste Termo de Apostilamento, **o valor mensal de locação permanecerá em R\$ 18.698,18 (dezoito mil e seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).**

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 038/2006 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Locatária.

*(assinado eletronicamente)*

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
**Diretor Geral**



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1361823** e o código CRC **EA998152**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.003426/2006-56

SEI nº 1361823